



Câmara Municipal do Nordeste

Handwritten signature
Francis

ATA N.º 61

---Aos doze dias do mês de fevereiro, do ano de dois mil e vinte e quatro, nesta Vila do Nordeste, no salão nobre do edifício dos Paços do Concelho, pelas dez horas, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal do Nordeste, sob a Presidência do Sr. António Miguel Borges Soares, Presidente da Câmara, estando presentes os Srs. Vereadores Marco Paulo Rebelo Mourão, Sara Raquel Mendonça de Sousa e Flávio da Silva Soares. -----

---Faltou o Sr. Vereador Manuel de Medeiros Paiva, cuja falta foi justificada pelo Sr. Presidente da Câmara, no uso da competência que lhe foi delegada pela Câmara Municipal. -----

---Secretariou a reunião a Coordenadora Técnica da Secção de Expediente, Maria de Deus Pacheco de Melo Franco. -----

---Verificada, assim, a presença da maioria dos membros que constituem o executivo camarário, o Sr. Presidente declarou, em nome da Lei, aberta a reunião. -----

-----ANTES DA ORDEM DO DIA-----

---ATA DA REUNIÃO ANTERIOR-----

---Foi lida a ata da reunião ordinária, realizada no dia vinte e nove de janeiro findo, a qual foi aprovada por unanimidade. -----

---Intervenções-----

---O Sr. Vice-Presidente da Câmara, Marco Paulo Rebelo Mourão interveio para se referir aos festejos de Carnaval que tiveram lugar no dia dez de fevereiro corrente, salientando que no período da tarde, teve lugar uma matiné infantil, com algumas diversões, nomeadamente pista de Kart, pula-pula, pinturas faciais e decorreu na tenda montada no Largo do Jogo da Choca na Vila do Nordeste. À noite realizou-se o tradicional baile com a animação da Banda Stereo

Nordeste, 12 de fevereiro de 2024



Câmara Municipal do Nordeste

Mode e do DJ Antoine C, com um concurso de máscaras com prémio para as três melhores fantasias. Referiu que foram eventos com muito êxito dado número de pessoas que aderiram aos mesmos-----

---Também fez alusão ao desfile de carnaval promovido pela Escola Básica e Secundária do Nordeste ao qual se juntou um grupo de colaboradores da Câmara Municipal e da Associação Amizade 2000.-----

-----**ORDEM DO DIA**-----

---**SERVIÇO DE AÇÃO SOCIAL – INFORMAÇÃO/ATRIBUIÇÃO DE APOIO AO ABRIGO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE ATRIBUIÇÃO DE APOIOS À HABITAÇÃO – PROC.º 7/AH - CMN/2023**-----

---Presente a informação referenciada em epígrafe, subscrita pela Técnica Superior do Serviço de Ação Social, Anabela Mota Medeiros, cujo conteúdo a seguir se transcreve:-----

---"Relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, cumpre-me informar V. Exa. que a munícipe [REDACTED], residente na [REDACTED] nº [REDACTED], freguesia de [REDACTED] requereu apoio no âmbito do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios à Habitação, destinado a obras de beneficiação na sua moradia.-----

---Neste sentido cumpre-me informar V. Exa que o processo de candidatura encontra se devidamente instruído, nos termos do n.º 1 da cláusula 4.ª, do mencionado regulamento.-----

---Estamos perante um agregado familiar composto por quatro elementos, a saber o casal e duas filhas menores, cuja subsistência depende do rendimento de trabalho do marido.-----

---A munícipe beneficia de apoio da Direção Regional da Habitação (€ 25.000,00), através do programa Casa Renovada, Casa Habitada – Renovar para Habitar, contudo este apoio manifesta-se insuficiente para a resolução integral das obras, que são essenciais para que a moradia reúna as condições mínimas de habitabilidade (al. f, n.º 1, cláusula 3.ª), nos termos de informação técnica, anexa ao presente procedimento.-----

---De acordo com orçamento, apresentado pela munícipe, apenso ao processo, as obras estão orçamentadas em € 41.730,83, (quarenta e um mil, setecentos e trinta euros e oitenta e três

Nordeste, 12 de fevereiro de 2024



Handwritten signature
Honra

Câmara Municipal do Nordeste

cêntimos) s/IVA.-----

---Após análise da candidatura verificou-se que a requerente reúne as condições de acesso previstas no nº 1, da cláusula 3ª do referido regulamento, como se pode comprovar no processo em anexo, elaborado pelo Gabinete de Ação Social desta Câmara Municipal.-----

---Deste modo, estudado e analisado o processo, o Gabinete de Ação Social considera importante a atribuição de apoio no valor de € 5.000,00 (cinco mil euros), destinado às obras de beneficiação da habitação.-----

---À consideração superior,-----

---A Câmara deliberou por unanimidade, atribuir o apoio proposto na presente informação, ao abrigo do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios à Habitação.-----

---PROPOSTA – ATRIBUIÇÃO DE APOIO AO CENTRO DESPORTIVO E RECREATIVO DO CONCELHO DO NORDESTE AO ABRIGO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE ATIVIDADES DESPORTIVAS-----

---Presente a proposta referenciada e epígrafe, subscrita pelo Sr. Vice-Presidente, Marco Paulo Rebelo Mourão, cujo conteúdo a seguir se transcreve:-----

---"Considerando que nos termos do disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município.-----

---Considerando que esta autarquia dispõe de um Regulamento Municipal de Atividades Desportivas, aprovado na sessão da Assembleia Municipal de 29/04/2011.-----

---Considerando que foi rececionada nesta Câmara Municipal uma candidatura do Centro Desportivo e Recreativo do Concelho do Nordeste, na qual solicita apoio para o desenvolvimento das seguintes atividades, incluídas no respetivo Plano para o corrente ano:--

---VI Torneio Voleibol 4x4 – Nordeste Volley; Sábados da Natureza - Percursos Pedestres (Trilhos Forno da Cal – Pico do Vento, Fajã do Araújo, Caldeirões – Salto da Farinha e Pico da Vara; Atividades Direcionadas para Populações Especiais; Atividades Físicas Direcionadas para Idosos; IV Corrida – Lomba da Fazenda – Heranças, Costumes e Tradições; BTL – Promoção Turística do Concelho do Nordeste; Torneio de Badminton; Limites do Concelho do Nordeste;

Nordeste, 12 de fevereiro de 2024



Câmara Municipal do Nordeste

Desporto Aventura Nordeste – Canyoning, Slide, BTT Rappel e Caminhada; Torneio de Setas; IV Open Nordeste 2024; Desportos Motorizados – Rampa da Tronqueira; IV Trail Run Real – Priolo; FitNordeste; Torneio de Futebol e Voleibol de Praia; Azores Enduros Fest; Torneio de Futsal Masculino Nordeste 2024; Dia Mundial da Criança; Torneio de Futsal Nordeste 2024; Torneio Voleibol S. João; Torneio de Pesca Desportiva – Calhau – Achada; Prova de Estafetas ou Sábados da Natureza; Atividades Festas do Nordeste Piscinas da Boca da Ribeira - Gym e Aquagym, Poolvoley e Poolandebol; Finais de Torneio de Futsal Masculino Nordeste 2024; Torneio de Pesca Desportiva em Alto Mar; Encontro MotarNordeste; Desportos Motorizados Arranques Meeting; Desportos Motorizados Lés a Lés; Torneio Futebol Veteranos Nordeste 2024; XVIII Corrida de Atletismo – Terras de Priolo; Epic Trail Rain by Decathlon Nordeste 2024; Atividade Natal Funcionários do Município.-----

---Considerando o interesse deste Município na promoção do desporto não federado e da atividade física no Concelho do Nordeste, abertos a toda a população e a vários grupos etários, os quais são essenciais para a saúde e bem-estar e pilares para um estilo de vida saudável, propõe-se ao abrigo dos referidos preceitos legais a concessão de um apoio no valor de 67.950,00 € (sessenta e sete mil novecentos e cinquenta).-----

---Propõe-se ainda a aprovação do Contrato – Programa de Desenvolvimento Desportivo anexo à presente proposta.-----

---No que se refere ao PAM – Programa de Ajustamento Municipal informa-se que de um modo geral o Município do Nordeste tem cumprido as medidas contratualizadas com o FAM – Fundo de Apoio Municipal.-----

---Anexa-se à presente proposta, o respetivo cabimento.”-----

--- A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar a presente proposta, nos termos do disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e do Regulamento Municipal de Atividades Desportivas. -----

---Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, de acordo com o que dispõe o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro. -----

Nordeste, 12 de fevereiro de 2024



Handwritten signature: Afonso Franco

Câmara Municipal do Nordeste

---IHRU – INSTITUTO DA HABITAÇÃO E DA REABILITAÇÃO URBANA, I.P. - CONTRATO DE COMPARTICIPAÇÃO DESTINADO À “AQUISIÇÃO E REABILITAÇÃO DE 2 FOGOS”-----

---Presente o contrato referenciado em epígrafe que tem por objeto a concessão de um apoio financeiro não reembolsável destinado a financiar a realização do projeto designado por “Aquisição e Reabilitação de 2 fogos – Concelho do Nordeste”.-----

---1. A concessão a título de participação não reembolsável, do valor de 262.251,99 € (duzentos sessenta e dois mil duzentos e cinquenta e um euros e noventa e nove cêntimos), correspondendo:-----

---a) 260.638,45 € (duzentos e sessenta mil seiscentos trinta e oito euros e quarenta e cinco cêntimos), à participação não reembolsável, com verbas do Programa;-----

---b) 1.613,54 € (mil seiscentos e treze euros e cinquenta e quatro cêntimos), ao IVA incorrido ou a incorrer, nos termos estabelecidos no artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 37/2018, de 4 de junho, na sua atual redação, caso e entidade beneficiária não possa exercer o direito à dedução do IVA suportado.-----

---A Câmara deliberou, por unanimidade tomar conhecimento.-----

---PROPOSTA – AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCEDIMENTOS CONCURSAIS PARA RECRUTAMENTO DE DEZANOVE TRABALHADORES-----

---Presente a proposta referenciada em epígrafe, subscrita pelo Sr. Presidente da Câmara, António Miguel Borges Soares, cujo conteúdo a seguir se transcreve: -----

---"Considerando que:-----

---O Município de Nordeste tem necessidade de proceder ao recrutamento de dezanove trabalhadores para desempenhar as seguintes funções, que são atribuições específicas dos municípios, conforme consta do nº 2 do art.º 23º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro (Regime Jurídico das Autarquias Locais).-----

---Para a Unidade Orgânica da Divisão de Obras e Urbanismo:-----

---Quatro Assistentes Operacionais para integrar a Secção de Urbanismo e Ambiente na área de Cantoneiro, que como caracterização do posto de trabalho na área da atividade, para além das previstas na Lei nº 35/2014, de 20 de junho, irá desempenhar funções de natureza

Nordeste, 12 de fevereiro de 2024



Câmara Municipal do Nordeste

executiva, de caráter manual ou variáveis, podendo comportar esforço físico, enquadradas na orgânica dos serviços Municipais desta Câmara Municipal e do despacho nº 1/90, publicado na II Série do Diário da República de 27 de janeiro:-----

---a) Executa continuamente os trabalhos de conservação de pavimentos;-----

---b) Assegura o ponto de escoamento das águas, tendo sempre para esse fim de limpar valetas, desobstruir aquedutos e compor bermas;-----

---c) Remove do pavimento a lama e as imundices;-----

---d) Conserva as obras de arte limpas de terra, vegetação ou quaisquer outros corpos estranhos;-----

---e) Cuida da conservação e limpeza dos marcos, balizas ou quaisquer outros sinais colocados na via;-----

---f) Leva para o local todas as ferramentas necessárias ao serviço, consoante o tipo de pavimento em que trabalha, não devendo deixá-las abandonadas.-----

---Seis Assistentes Operacionais para integrar a Secção de Urbanismo e Ambiente na área de Jardineiro, que como caracterização do posto de trabalho na área da atividade, para além das previstas na Lei nº 35/2014, de 20 de junho, irá desempenhar funções de natureza executiva, de caráter manual ou variáveis, podendo comportar esforço físico, enquadradas na orgânica os serviços Municipais desta Câmara Municipal e do despacho nº 38/88, publicado na II Série do Diário da República de 26 de janeiro de 1989:-----

---a) Cultiva flores, árvores ou outras plantas semeia relvados em pequenos ou grandes jardins públicos;-----

---b) Sacha, monda, aduba, rega (automaticamente ou manual) e quando necessária poda e aplica herbicidas ou pesticidas;-----

---c) Opera com diversos instrumentos necessários à realização das tarefas inerentes à função de jardinagem, que pode ser manual (tesouras, podões, serrotes, pás, picaretas, enxadas e outros) ou mecânicas (máquinas de limpar e cortar relva, motores de rega, aspersores, motosserras, gadanheiras mecânicas e outras;-----

---d) Proceda à limpeza e conservação dos arruamentos e canteiros;-----

---e) É responsável pela limpeza, afinação e lubrificação do equipamento mecânico;-----

Nordeste, 12 de fevereiro de 2024



Handwritten signature
Francisco

Câmara Municipal do Nordeste

---f) Procede a pequenas reparações, providenciando em caso de avarias maiores ao arranjo do material;-----

---g) É responsável por todo o material que lhe é entregue.-----

---Um Assistente Operacional para integrar a Secção de Urbanismo e Ambiente na área de Coveiro que como caracterização do posto de trabalho na área da atividade, para além das previstas na Lei nº 35/2014, de 20 de junho, irá desempenhar as funções de natureza executiva, de carácter manual ou variáveis, podendo comportar esforço físico, enquadradas na orgânica dos serviços Municipais desta Câmara Municipal e do despacho nº 38/88, publicado na II Série do Diário da República nº 22 de 26 de janeiro de 1989:-----

---a) Procede à abertura e aterro de sepulturas, ao depósito e ao levantamento dos restos mortais;-----

---b) Procede à limpeza e manutenção do cemitério que lhe está atribuído.-----

---Um Assistente Operacional para integrar a Secção de Obras e Rede Viária na área de Motorista de Pesados que como caracterização do posto de trabalho na área da atividade, para além das previstas na Lei nº 35/2014, de 20 de junho, irá desempenhar as funções de natureza executiva, de carácter manual ou variáveis, podendo comportar esforço físico, enquadradas na orgânica dos serviços Municipais desta Câmara Municipal e do despacho nº 38/88, publicado na II Série do Diário da República de 26 de janeiro de 1989:-----

---a) Conduz veículos de elevada tonelagem que funcionam com motores de gasolina ou diesel;

---b) Procede ao transporte dos diversos materiais de mercadorias de acordo com as necessidades dos serviços, predominantemente materiais ao abastecimento das obras em execução, bem como de produtos sobrantes das mesmas;-----

---c) Examina o veículo antes, durante e após o trajeto, providenciando a colocação de cobertura de proteção sobre os materiais e arrumando a carga para prevenção de eventuais danos; aciona os mecanismos necessários para a descarga dos materiais, podendo, quando este serviço é feito manualmente, prestar colaboração;-----

---d) Assegura a manutenção do veículo, cuidando da sua limpeza e lubrificação; abastece a viatura de combustível, possuindo para o efeito um livro de requisições, cujo original preenche e entrega no posto de abastecimento;-----

Nordeste, 12 de fevereiro de 2024



Câmara Municipal do Nordeste

- e) Executa pequenas reparações, tomando, em caso de avarias maiores ou acidentes, as providencias necessárias com vista à regularização dessas situações. Para este efeito apresenta uma participação da ocorrência nos serviços;-----
- f) Preenche e entrega nos serviços o boletim diário da viatura, mencionando o tipo de serviço, quilómetros efetuados e combustível introduzido; -----
- g) Colabora, quando necessário, nas operações de carga e descarga;-----
- h) Conduz, eventualmente viaturas ligeiras.-----
- Dois Assistentes Operacionais para integrar a Secção de Obras e Rede Viária na área de Pintor que como caracterização do posto de trabalho na área da atividade, para além das previstas na Lei nº 35/2014, de 20 de junho, irá desempenhar as funções de natureza executiva, de carácter manual ou variáveis, podendo comportar esforço físico, enquadradas na orgânica dos serviços Municipais desta Câmara Municipal e do despacho nº 1/90, publicado na II Série do Diário da República de 27 de janeiro de 1990:-----
- a) Aplica camadas de tinta, vernizes ou outros produtos afins, principalmente sobre superfícies de estuques, reboco, madeira e metal, para as proteger e decorar;-----
- b) Aplica pinceis de vários formatos, rolos e outros dispositivos de pintura e utensílios apropriados;-----
- c) Limpa ou lava a zona a pintar, procede se for caso disso a uma reparação cuidadosa; -----
- d) Seleciona ou prepara o material a empregar na pintura, misturando na devida ordem e prepara massas, óleos, diluentes, pigmentos, secantes, tintas e vernizes, cola ou outros elementos;-----
- e) É responsável por todo o material que lhe é entregue.-----
- Um Assistente Operacional para integrar o Sector do Parque de Máquinas na área de Mecânico que como caracterização do posto de trabalho na área da atividade, para além das previstas na Lei nº 35/2014, de 20 de junho, irá desempenhar as funções de natureza executiva, de carácter manual ou variáveis, podendo comportar esforço físico, enquadradas na orgânica dos serviços Municipais desta Câmara Municipal e do despacho nº 4/80, publicado no Série do Diário da República nº 80 de 6 de abril de 1989:-----
- a) Deteta as avarias mecânicas;-----

Nordeste, 12 de fevereiro de 2024



Handwritten signature
D. Ramos

Câmara Municipal do Nordeste

---b) Repara, afina e desmonta os órgãos das viaturas ligeiras e pesadas a gasolina ou e diesel, bem como outros equipamentos motorizados ou não;-----

---c) Executa outros trabalhos de mecânica geral;-----

---d) Afina, ensaia e conduz em experiência as viaturas reparadas;-----

---e) Faz a manutenção e o controlo de máquinas e motores.-----

---Para a Unidade Orgânica da Divisão Administrativa e Financeira-----

---Quatro Assistentes Técnicos para integrarem as secções de Contabilidade, Pessoal, Aprovisionamento e Expediente, que como caracterização dos postos de trabalho previstos na Lei nº 35/2014, de 20 de junho, irão desempenhar funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas de atuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de atuação dos órgãos e serviços.-----

---Esta Câmara Municipal tem feito uma forte aposta na qualidade e eficiência do serviço a prestar aos seus munícipes em todas as suas áreas de intervenção, competência e atribuições.-

---Ao longo deste tempo, todo esse trabalho tem vindo a ser efetuado com os trabalhadores da autarquia.-----

---Nos últimos anos tem havido uma grande redução de trabalhadores por motivo de aposentação e outras, existindo neste momento muita falta de pessoal.-----

---Muitas das vezes existe necessidade de se recorrer a trabalhadores ocupados em programas ocupacionais para executarem alguns serviços camarários, no entanto, nos últimos anos, o recurso a esses trabalhadores está cada vez mais difícil em virtude de o Governo Regional estar a diminuir as colocações em programas ocupacionais.-----

---Mas, existe a necessidade premente da Câmara Municipal de Nordeste dispor de trabalhadores que, de forma permanente e duradoura, procedam nomeadamente às funções supra indicadas.-----

---Demonstrada a carência destes recursos humanos nos sectores de atividade a que aqueles se destinam, em virtude da inexistência de trabalhadores suficientes afetos ao exercício naquelas áreas torna-se necessário o recrutamento de dezanove novos trabalhadores, concretamente na Carreira de Assistentes Operacionais e de Assistentes Técnicos para

Nordeste, 12 de fevereiro de 2024



Câmara Municipal do Nordeste

exercerem as respetivas funções e desta forma assegurar o cumprimento das obrigações de prestação de serviço público legalmente estabelecidas.-----

---Havendo esta necessidade imperiosa de assegurar as referidas funções e sendo manifestamente reduzido os seus recursos humanos, é intenção desta Autarquia proceder ao recrutamento daquele pessoal.-----

---Pela sua natureza, a realização de todas as funções supra descritas será: constante, subordinado, sujeita à disciplina e à direção do órgão autárquico. Deve impor o cumprimento do horário de trabalho, ser prestada por via da ocupação de postos de trabalho mediante recrutamento de trabalhadores por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.-----

---Por conseguinte, face à manifesta carência de trabalhadores em funções nesta Autarquia e ao manifesto relevante interesse público na prossecução e realização das referidas funções, é imprescindível esta Autarquia preceder ao recrutamento dos trabalhadores necessários para as assegurar.-----

---Contudo, atendendo à necessidade premente da ocupação destes postos de trabalho e considerando a existência de potenciais candidatos, sem vínculo de emprego público, que reúnam os requisitos especiais e habilitacionais de candidatura ao procedimento bem como eventual conhecimento e experiência pessoal e profissional das funções a desempenhar, excecionalmente e porque devidamente fundamentado, em caso de impossibilidade de ocupação dos mesmos por quem seja detentor de vínculo de emprego público por tempo indeterminado, podem candidatar-se aos procedimentos concursais, trabalhadores com vínculo de emprego público a termo e sem vínculo de emprego público.-----

---Em virtude desta autarquia se encontrar em situação de rutura financeira prevista no nº 1 do art.º 58º da Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro, conjugado com o n.º 2 do art.º 30 da Lei n.º 82/2023, de 29 de dezembro, em situações excecionais, devidamente fundamentadas, a assembleia municipal pode autorizar a abertura dos procedimentos concursais, fixando caso a caso o número máximo de trabalhadores a recrutar, desde que de forma acumulativa cumpram os seguintes requisitos:-----

---a) Seja impossível a ocupação dos postos de trabalho em causa por trabalhadores com

Nordeste, 12 de fevereiro de 2024



Apuy
Stramue

Câmara Municipal do Nordeste

vínculo de emprego público previamente constituído Seja imprescindível o recrutamento, tendo em vista assegurar o cumprimento das obrigações de prestação de serviço público legalmente estabelecidas e ponderada a carência dos recursos humanos no setor da atividade a que se destina, bem como a sua evolução global na autarquia em causa;-----
---c) Seja demonstrado que os encargos com o recrutamento em causa estão previstos nos orçamentos dos serviços a que respeitam;-----
---Sejam cumpridos, pontual e integralmente, os deveres de informação previstos na Lei nº 104/2019, de 6 de setembro. -----
---Assim, para assegurar o cumprimento das obrigações legalmente estabelecidas e ponderadas as carências dos recursos humanos afetos às respetivas atividades, será necessário e imprescindível esta Câmara Municipal recrutar todos os trabalhadores necessários à ocupação dos respetivos postos de trabalho de forma a assegurar, de forma duradoura e por tempo indeterminado, as respetivas funções.-----
---Importa ainda elencar que esta Autarquia teve nos últimos anos redução de trabalhadores, o que corresponde ao ano de 2015 - 76 trabalhadores, 2016 - 73 trabalhadores, 2017 – 71 trabalhadores, 2018 - 69 trabalhadores, 2019 - 66 trabalhadores, 2020 - 63 trabalhadores, 2021 - 60 trabalhadores, 2022 - 57 trabalhadores e 2023 - 55 trabalhadores, prevendo-se que durante o corrente ano, haja mais redução de trabalhadores, em virtude de alguns já terem manifestado vontade de se aposentarem.-----
---Os encargos em causa estão previstos no orçamento de 2024, em virtude de, aquando da elaboração do mesmo ter-se previsto a admissão de 15 assistentes operacionais e 4 assistentes técnicos, tendo-se cabimentado e comprometendo o valor para 11 meses de remuneração, incluindo o subsídio de férias e de natal e em matéria de contratação de pessoal e o plano de ajustamento municipal, em vigor nesta autarquia, nos termos previstos na Lei n.º 53/2014, de 25 de agosto, observa em matéria de contratação de pessoal o disposto no nº 2 do art.º 30 da supracitada Lei n.º 82/2023 de 29 de dezembro.-----
---Foram e são sempre cumpridos os deveres de informação previstos na Lei nº. 104/2019 de 6 de setembro.-----
---Face ao exposto, proponho que a Câmara Municipal, delibere solicitar autorização à

Nordeste, 12 de fevereiro de 2024



Câmara Municipal do Nordeste

Assembleia Municipal para a abertura dos procedimentos concursais, acima referidos, ao abrigo do n.º 1 do art.º 58.º da Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro, conjugado com o n.º 2 do art.º 30 da Lei n.º 82/2023, de 29 de dezembro.”-----

---Considerando que esta Câmara Municipal cumpre os requisitos a que se refere o n.º 2 do artigo 30.º da Lei n.º 82/2023, de 29 de dezembro, deliberou por unanimidade solicitar à Assembleia Municipal autorização para abertura de concurso para recrutamento de dezanove trabalhadores para as Unidades Orgânicas e categorias acima identificadas.-----

---Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, de acordo com o que dispõe o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro. -----

---PROPOSTA – APROVAÇÃO DO REGULAMENTO DA ZONA INDUSTRIAL DO CONCELHO DO NORDESTE-----

---Presente a proposta referenciada em epígrafe, subscrita pelo Sr. Presidente da Câmara, António Miguel Borges Soares, cujo conteúdo a seguir se transcreve:-----

---"Considerando que:-----

---As autarquias locais exercem poder regulamentar próprio, atribuído pelos artigos 112.º e 241.º da Constituição da República Portuguesa, competindo à câmara municipal elaborar e submeter à aprovação da assembleia municipal os regulamentos com eficácia externa, nos termos da alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º conjugada com a alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

---No quadro do poder regulamentar próprio das autarquias locais, os municípios possuem competência regulamentar sobre matérias incluídas nas respetivas atribuições legais e, especificamente, para regular o funcionamento dos bens, serviços e equipamentos municipais, bem como para regular o seu relacionamento com o cidadão, nos limites da própria Constituição e da lei; -----

---Os regulamentos independentes são aqueles que visam introduzir uma disciplina jurídica inovadora no âmbito das atribuições das entidades que os emitam e devem indicar expressamente as leis que definem a competência subjetiva e objetiva para a sua emissão; ---

---Com base na Proposta n.º 46/2023, aprovada na reunião ordinária desta Câmara Municipal,

Nordeste, 12 de fevereiro de 2024



Handwritten signature
Thomas

Câmara Municipal do Nordeste

de 15 de janeiro findo, foi aprovado o início do procedimento de elaboração do Projeto de Regulamento da Zona Industrial do Concelho do Nordeste, para efeitos de participação procedimental de eventuais interessados, em cumprimento do previsto no n.º 1 do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro (CPA);-----

---O período de participação dos eventuais interessados foi publicitado, no sítio eletrónico da Câmara Municipal do Nordeste, afixado no átrio do edifício dos Paços do Município e nas sedes das Juntas de Freguesia do Concelho, tendo decorrido entre 16 e 31 janeiro do corrente ano, sem que fossem apresentadas sugestões ou contributos para a elaboração do projeto de Regulamento em referência;-----

---Considerando, por último, que:-----

---A Câmara Municipal do Nordeste é competente para, além de elaborar e aprovar o projeto de “Regulamento da Zona Industrial do Nordeste”, nos termos do disposto no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa conjugado com a alínea m) do n.º 2 do artigo 23.º e a alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º, todos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;-----

---Compete à Assembleia Municipal, nos termos do artigo 25.º, n.º 1, alínea g), do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar a versão final do “Regulamento da Zona Industrial do Concelho do Nordeste”.-----

---Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal:-----

---Delibere submeter à aprovação da Assembleia Municipal do Nordeste, nos termos da alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º e da alínea g), do n.º 1, do artigo 25.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, o projeto de “Regulamento da Zona Industrial do Concelho do Nordeste”, em anexo, que faz parte integrante da presente proposta.”-----

---A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar a presente proposta.-----

---Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, de acordo com o que dispõe o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.-----

---PROPOSTA – APROVAÇÃO DA ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO MUNICIPAL PARA ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO A ALUNOS DO ENSINO SUPERIOR-----

Nordeste, 12 de fevereiro de 2024



Câmara Municipal do Nordeste

---Presente a proposta referenciada em epígrafe, subscrita pelo Sr. Presidente da Câmara, António Miguel Borges Soares, cujo conteúdo a seguir se transcreve:-----

---"Considerando que:-----

---As autarquias locais exercem poder regulamentar próprio, atribuído pelos artigos 112.º e 241.º da Constituição da República Portuguesa, competindo à câmara municipal elaborar e submeter à aprovação da assembleia municipal os regulamentos com eficácia externa, nos termos da alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º conjugada com a alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;-----

---No quadro do poder regulamentar próprio das autarquias locais, os municípios possuem competência regulamentar sobre matérias incluídas nas respetivas atribuições legais e, especificamente, para regular o funcionamento dos bens, serviços e equipamentos municipais, bem como para regular o seu relacionamento com o cidadão, nos limites da própria Constituição e da lei; -----

---Os regulamentos independentes são aqueles que visam introduzir uma disciplina jurídica inovadora no âmbito das atribuições das entidades que os emitam e devem indicar expressamente as leis que definem a competência subjetiva e objetiva para a sua emissão;-----

---Com base na Proposta n.º 43/2023, aprovada na reunião ordinária desta Câmara Municipal, de 15 de janeiro findo, foi deliberado dar início ao procedimento de elaboração do Projeto de Alteração do Regulamento de Atribuição de Bolsas de Estudo a Alunos do Ensino Superior, para efeitos de participação procedimental de eventuais interessados, em cumprimento do previsto no n.º 1 do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro (CPA);-----

---O período de participação dos eventuais interessados foi publicitado, no sítio eletrónico da Câmara Municipal do Nordeste, afixado no átrio do edifício dos Paços do Município e nas sedes das Juntas de Freguesia do Concelho, decorreu entre 16 e 31 janeiro do corrente ano, sem que fossem apresentadas sugestões ou contributos para a elaboração do projeto de regulamento em referência;-----

---Considerando, por último, que: -----

---A Câmara Municipal do Nordeste é competente para, além de elaborar e aprovar o projeto

Nordeste, 12 de fevereiro de 2024



Câmara Municipal do Nordeste

de “Projeto de Alteração do Regulamento de Atribuição de Bolsas de Estudo a Alunos do Ensino Superior”, nos termos do disposto no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa conjugado com as alíneas d) e h) do n.º 2 do artigo 23.º e a alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º, todos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;-----

---Compete à Assembleia Municipal, nos termos do artigo 25.º, n.º 1, alínea g), do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar a versão final da “Alteração do Regulamento de Atribuição de Bolsas de Estudo a Alunos do Ensino Superior”.-----

---Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal:-----

---Delibere submeter à aprovação da Assembleia Municipal do Nordeste, nos termos da alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º e da alínea g), do n.º 1, do artigo 25.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, o projeto de “Alteração do Regulamento de Atribuição de Bolsas de Estudo a Alunos do Ensino Superior,” em anexo, que faz parte integrante da presente proposta.”-----

---A Câmara deliberou, por unanimidade aprovar a presente proposta.-----

---SECÇÃO DE APROVISIONAMENTO – INFORMAÇÃO/ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS-----

---Presente a informação referenciada em epígrafe, subscrita pela Assistente Técnica, Cláudia Isabel Dutra, dando conta do despacho proferido pelo Sr. Presidente da Câmara, no uso da competência que lhe foi delegada pela Assembleia Municipal, relativo à assunção de compromissos plurianuais, com a Prestação de Serviços para Manutenção e Gestão do Sistema Sig e Geoportal do Nordeste, adjudicado à empresa Globaleda – Telecomunicações e Sistemas de Informação, S.A. no valor total de 7.282,00 € (sete mil duzentos oitenta e dois euros), a pagar em dois anos económicos, conforme se indica:-----

---Ano de 2024 – 6.068,33 €;-----

---Ano de 2025 – 1.213,67 €.-----

---Ao valor suprarreferido acresce o IVA à taxa legal em vigor.-----

---A Câmara tomou conhecimento da presente informação e deliberou, por unanimidade enviar a mesma à Assembleia Municipal.-----

Nordeste, 12 de fevereiro de 2024



Câmara Municipal do Nordeste

---NORDESTE ATIVO E.M.,S.A. – APROVAÇÃO DAS ALTERAÇÕES DA MINUTA DA REVISÃO DO CONTRATO DE GESTÃO DELEGADA-----

---Esta Câmara Municipal em sua reunião ordinária de quatro de dezembro do ano findo, deliberou, por unanimidade aprovar a minuta da revisão do contrato de gestão delegada para prestação dos serviços públicos de abastecimento de água para consumo humano, de saneamento de águas residuais urbanas e recolha de resíduos sólidos urbanos, celebrado entre o Município e a Nordeste Ativo, E.M.,S.A., a qual foi submetida a parecer prévio da ERSARA – Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos dos Açores, nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 29.º do Decreto Lei n.º 194/2009 de 20 de agosto.-----

---Na sequência da análise efetuada pela referida entidade, a mesma constatou que o documento submetido a parecer não cumpria os requisitos legais, nomeadamente a inclusão de dados históricos dos últimos cinco anos e os dados previsionais para um horizonte temporal de quinze anos, previsto no número 4 do artigo 29.º do referido Decreto-Lei n.º 194/2009 de 20 de agosto.-----

---Assim, conforme o sugerido foram introduzidas na minuta da revisão do contrato de gestão delegada em apreço as sugestões e as recomendações da ERSARA Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos dos Açores.-----

---Face ao exposto, a Câmara deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto na cláusula 25.ª do Contrato de Gestão Delegada, celebrado entre o Município e a Nordeste Ativo, E.M.,S.A, do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20 de agosto e da alínea ccc), do n.º 1, do artigo 33.º, conjugado com a alínea n), do n.º 1, do artigo 25.º, ambos da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, aprovar as alterações da minuta da revisão do referido Contrato de Gestão Delegada e submeter as mesmas à aprovação da Assembleia Municipal.-----

---O Sr. Presidente da Câmara não participou na votação do presente assunto por se encontrar impedido, nos termos do disposto no artigo 69º, n.º 1, alínea a) e artigo 70.º do Decreto- Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, por nele ter interesse como representante da Nordeste Ativo. E.M.,S.A., da qual é Presidente do Conselho de Administração.-----

---O Sr. Presidente ausentou-se da sala, conforme preceitua o artigo 55 ° n ° 6 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

Nordeste, 12 de fevereiro de 2024



Handwritten signature: M. Franco

Câmara Municipal do Nordeste

---Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata de acordo com o que dispõe o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

---MARTA COUTO – SOLICITADORA / PEDIDO DE PARECER SOBRE CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE DE PRÉDIO RÚSTICO ARTIGO MATRICIAL 3359 DA FREGUESIA DO NORDESTE-----

---Presente um requerimento, apresentado pela solicitadora Maria Couto, com sede na Rua da Praça, n.º 28, Rés-do-Chão Esquerdo, freguesia da matriz Concelho da Ribeira Grande, na qualidade de mandatária de Ângela Maria da Silva Raposo de Oliveira Dâmaso, residente na Estrada Regional, n.º 372, freguesia da Relva, concelho de Ponta Delgada, solicitando nos termos do disposto no artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, parecer favorável sobre constituição de compropriedade 367/670 do prédio rústico com a área de 11.144 m², sito ao Rosário freguesia e concelho do Nordeste, que confronta a norte com Ribeira, sul com Estrada, nascente com Firmino de Medeiros Franco e poente com Nicolau da Fonseca, inscrito na matriz predial rústica da freguesia do Nordeste sob o artigo 3359 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Nordeste sob o número 3027.-----

---A quota parte do prédio acima identificado ficará em regime de compropriedade da seguinte forma e proporção:-----

---1/2 a favor de António Duarte Martins Lourenço;-----

---1/2 a favor de Délia Patrícia Pacheco Gomes.-----

---A Câmara deliberou, por unanimidade, com base na informação da Sr. Arquiteto Hernâni Araújo Sousa, emitir parecer favorável à constituição de compropriedade do prédio acima identificado, desde que não haja divisão física do mesmo.-----

---Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, de acordo com o que dispõe o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.-----

--- **[REDACTED]** - PEDIDO DE EMISSÃO DE PARECER NOS TERMOS DO DISPOSTO NO ARTIGO 51.º DA LEI N.º 111/2015, DE 27 DE AGOSTO-----

Nordeste, 12 de fevereiro de 2024



Câmara Municipal do Nordeste

---Presente um requerimento, datado de trinta e um de janeiro findo, apresentado por [REDACTED], residente na [REDACTED], freguesia de [REDACTED] concelho do Nordeste, solicitando a emissão de parecer, nos termos do disposto na alínea b), do n.º 2 do artigo 51.º da Lei n.º 111/2015 de 27 de agosto, na sua atual redação, para efeitos de ser reconhecida pelo Serviço de Finanças de Nordeste a isenção de Imposto Municipal Sobre Transmissões Onerosas de Imóveis, referente à aquisição do prédio rústico de terra de cultivo, com a área de 11.848 m², sito às Costaneiras, na referida freguesia de Santo António de Nordestinho, concelho de Nordeste, inscrito na respetiva matriz predial sob o artigo 1566 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Nordeste sob o n.º 1064.-----

---A Câmara deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto no n.º 6 do referido artigo 51.º, e com base na informação do arquiteto Hernâni Sousa, emitir parecer favorável à presente pretensão, considerando que a referida aquisição irá contribuir para melhorar a estrutura fundiária da exploração do adquirente, por aumento da superfície agrícola útil, nos termos da alínea b), do n.º 2 do referido diploma. -----

---Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata de acordo com o que dispõe o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

---BALANCETE – RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA-----

---Presente o Resumo Diário da Tesouraria, referente ao dia seis de fevereiro corrente, tendo a Câmara tomado conhecimento que o saldo disponível era: -----

---Operações Orçamentais – 1.646.191,96 € (um milhão seiscentos quarenta e seis mil cento e noventa e um euros e noventa e seis cêntimos); -----

---Operações não Orçamentais – 122.967,48 € (cento e vinte e dois mil novecentos sessenta e sete euros e quarenta e oito cêntimos). -----

---PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO-----

--- Por ser esta a reunião pública mensal, seguiu um período de intervenção aberto ao público que por não estar ninguém presente para intervir foi dado por encerrado. -----

Nordeste, 12 de fevereiro de 2024



Câmara Municipal do Nordeste

---E por não haver mais nada a tratar e sendo onze horas e cinco minutos, o Sr. Presidente declarou, em nome da Lei, encerrada a reunião pelo que de tudo para constar se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelo Sr. Presidente e por mim Maria de Deus Pacheco de Melo Franco, Coordenadora Técnica, que a redigi e subscrevi. -----

Maria de Deus Franco